

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº309/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, Considerando o contido no Ofício nº 310103.0077.3158.0122/2022 – NPE/CPS/SIMS., Considerando o Processo nº 270/2022 - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 278/2022 – SIMS, publicada no D.O.E. Nº 7.748 de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/Ap. 25 de outubro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1026-0010-7194

PORTARIA Nº310/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, Considerando o contido no Ofício nº 310103.0077.2530.0175/2022 – SAGE/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 304/2019 – SIMS, publicada no D.O.E. Nº 7.054 de 02 de Dezembro de 2019, com a finalidade de substituir os fiscais do Contrato Nº 008/2019-SIMS, **Cleide Maria de Araújo Mendes**, Chefe de Gabinete / Gab. Exec. CDS-3 – Titular e **Rony Neres Pereira**, Gerente de Mobilização e Articulação Institucional CDS-1 – Suplente, por **Jonathan Alan Barbosa**, Assistente Social do Contrato Administrativo – Titular e **Lucas Torres Sampaio**, Chefe de Gabinete / Gab. Exec. CDS-3 – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Março de 2022.

Art. 3º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/Ap. 26 de outubro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1026-0010-7265

RESOLUÇÃO Nº 023/2022 CEAS/AP

Dispõe sobre os Coordenadores dos Sub Colegiados do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, Gestão 2022 – 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Artigo 25 do regimento Interno do CEAS/AP – que regulamenta que cada Comissão temática terá um Coordenador escolhido entre os membros Titulares e o § 1º - que estabelece que cada Coordenador exercerá esta função no período de um ano, sendo reconhecida uma única recondução;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Coordenadores das Comissões Temáticas (Sub Colegiados) do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, exercício 2022.

I - Comissão de Normas da Política da Assistência Social-CNPAS/CEAS/AP:

Coordenador: **João Maciel Amanajás Filho** - Representante Titular do Conselho Regional de Serviço Social-24ª Região (CRESS/AP);

II - Comissão de Financiamento e orçamento da Política da Assistência Social-CFOPAS/CEAS/AP:

Coordenadora: **Tatiana Gemaque Rezende** - Representante Titular do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá-SINGAAP;

III - Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CACMAS/CEAS/AP:

Coordenadora: **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**

- Representante Titular do Instituto ECOVIDA;

IV - Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda-CABTR/CEAS/AP:

Coordenadora: **Clara Maria da Silva dos Passos**
- Representante Titular da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.

Lena Cristina Gomes Vidal

Presidente do CEAS/AP

Resolução CEAS Nº 002/2022

HASH: 2022-1026-0010-7271

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003-2020-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

CONTRATADO: **D B PARTICIPAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Apostilamento com reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o IGP-M-FGV do período de 1º/10/2021 à 30/09/2022, no percentual de 7,560140%, conforme Cláusula 6ª do Contrato nº 003/2020/SETE.

DO VALOR: O valor mensal passará de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, para **R\$ 22.587,63 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, para **R\$ 271.051,56 (Duzentos e setenta e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, a contar do dia 1º de outubro de 2022.

O Valor mensal a ser acrescido com o reajuste é de **R\$ 1.587,63 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)** e o valor anual é de **R\$ 19.051,56 (Dezenove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SETE, no Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470na

Fonte 107, Elemento de Despesas 339039, a serem empenhadas.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2022-1026-0010-7364

PORTARIA Nº. 089/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os Servidores: **Marcelo Tadeu de Moura Madeira**- Assessor Técnico Nível 1 CDS-1, **Hemilly Pryscilla Filgueiras Tavares** - Assessor Técnico Nível 1 CDS-1, **Sebastião Costa de Matos** – Assistente Administrativo CDI-2, **Liliane Guimarães Mendonça**- Gerente de Captação de Vagas CDS-1, **Darlene da Costa de Souza**- Assistente Administrativo CDI-2, **João Clesiode Souza da Silva** – Assistente Administrativo CDI-2 e **Márcia Regina Barbosa de Âncantara** – Analista de Planejamento e Orçamento, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município deTartarugalzinho, com intuito de envio e montagem das tendas para artesões e empreendedores que irão expor na I EXPOAGRO, no período 02 à 07 de novembro 2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Trabalho e Empreendedorismo
Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-1026-0010-7223

PORTARIA Nº. 090/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais